



XXXV SALÃO de INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6 a 10 de novembro

Evento	Salão UFRGS 2023: SIC - XXXV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2023
Local	Campus Centro - UFRGS
Título	As regras do jogo da 4ª Vara do Júri de Porto Alegre: uma análise das narrativas de gênero apresentadas para o Conselho de Sentença nos julgamentos de feminicídios
Autor	RHOANA LERSCH OLIVEIRA
Orientador	VANESSA CHIARI GONÇALVES

A presente pesquisa tem como objeto as narrativas produzidas pelos operadores jurídicos na 4ª Vara do Júri de Porto Alegre nas sessões de julgamento de casos de feminicídio. A vara foi instaurada em 2021 sob a prerrogativa de ser especializada em feminicídios, sendo conhecida, inclusive, como a “Vara de Feminicídios” da capital gaúcha. Neste cenário, portanto, a pesquisa busca compreender quais os sentidos de gênero são apresentados nas teses defensivas e acusatórias perante o Conselho de Sentença em relação às vítimas, aos réus e às rés nas sessões de julgamento do júri. Para tanto, a sociologia do campo jurídico de Pierre Bourdieu, foi o marco teórico escolhido para a investigação. No que se refere à metodologia, empregou-se a qualitativa, e como métodos, faz-se uso da observação direta e sistemática com o registro em diário de campo, inspirados no método etnográfico. Além disso, após as sessões, entrevistas semiestruturadas são realizadas com os operadores jurídicos que atuam nos julgamentos acompanhados. Até o presente momento, o universo da pesquisa analisado compreende sete sessões de julgamento e duas entrevistas. Infere-se, preliminarmente, que as teses defensivas operacionalizam o papel das vítimas no delito para apresentar narrativas ao corpo de jurados que possibilitem uma inversão dos papéis entre vítima e agressor. Assim, utilizam-se de uma estratégia que confronta os atributos de ambas as partes, objetivando demonstrar que as vítimas se afastam de um ideal esperado. As teses apresentadas pelo Ministério Público, por sua vez, buscam impossibilitar a inversão dos papéis pretendida pelas defesas e, dessa forma, expõem a vida pregressa dos acusados e características que os definem, indubitavelmente, como feminicidas. Neste ponto, cabe ressaltar que a referida vara, na maioria das teses acusatórias, é definida como um cenário de combate ao feminicídio como fenômeno e o caso concreto serve como uma espécie de “julgamento de exemplo”.